



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 246/97

PUBLICADO

Em 09/12/97
Jornal *O Paraná*

SÚMULA: CRIA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONT. VISTO

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

ART.1º - Fica criado no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, no quadro de pessoal e no Plano de Carreira, disposto na Lei nº 20/90, o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, em provimento efetivo.

PARÁGRAFO 1º - Ficam alterados os anexos citados abaixo para a seguinte forma:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

CARGO	COMISSÃO	R.J.U.	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	----	05	05

ANEXO II

QUADRO DE LOTAÇÃO

DIVISÃO DE SAÚDE	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	05

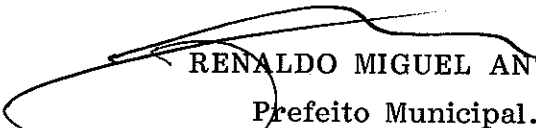
ANEXO III

PLANO DE CARREIRA R.J.U.

GRUPOS OPERACIONAIS	REFERÊNCIA	NÍVEL
Agente Comunitário de Saúde	A	04
Agente Comunitário de Saúde	B	05
Agente Comunitário de Saúde	C	06

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 08 de Dezembro de 1997


RENALDO MIGUEL ANTUNES
Prefeito Municipal.

